

Processo n.: @REP 20/00359757

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 713/2020 - Aquisição de cadeiras de rodas e acessórios para o Centro Catarinense de Reabilitação

Interessada: JS Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda.

Procuradores: Tiago Sandi e Bruna Oliveira

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 239/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação formulada por JS Indústria e Comércio de Produtos Ortopédicos Ltda., acerca de supostas irregularidades na condução do Pregão Presencial n. 713/2020 lançado pela Secretaria de Estado da Saúde, cujo objeto visa ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas e acessórios para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR).

2. Dar ciência desta Decisão à Interessada acima nominada, aos procuradores constituídos nos autos e à Secretaria de Estado da Saúde.

Ata n.: 12/2021

Data da sessão n.: 14/04/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

HERNEUS DE NADAL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC